

Instituto de Metrologia do Estado do Pará		OGE 2014							
59201 Instituto de Metrologia do Pará		R\$ 1,00							
Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.687.405	0	0	1.537.405	150.000	0	0	0
14.122.1297-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.274.341	5.200.795	0	73.546	0	0	0	0
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
14.125.1343-7487	Construção do Complexo Tecnológico em Metrologia Legal	1.620.000	0	0	0	1.620.000	0	0	0
14.126.1377-6719	Comunicação de Dados	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0
14.128.1201-4098	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14.131.1364-2781	Publicidade	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
14.331.1201-6003	Assistência Médica, Odontológica e Psicossocial	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
14.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
14.331.1201-6243	Auxílio Transporte	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
14.422.1343-6364	Promoção da Educação em Direitos Humanos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
14.422.1343-6370	Implementação de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor	15.016	0	0	15.016	0	0	0	0
14.665.1343-6565	Implementação das Ações de Fiscalização da Metrologia Legal	2.593.226	0	0	2.238.177	355.049	0	0	0
Total		11.869.988	5.200.795	0	4.544.144	2.125.049	0	0	0

Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Realizar pesquisas e estudos econômicos, sociais e ambientais, disseminando o conhecimento resultante, para geração de subsídios técnicos na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento estadual, visando oferecer à sociedade e ao governo elementos para solução dos problemas e dos desafios do desenvolvimento do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei 7.030, de 30 de Julho de 2007.	Cria o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental do Pará					OGE 2014				R\$ 1,00
Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13									
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
60201 Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental do Pará	6.108.707	3.132.835	0	2.955.872	20.000	0	0	0	
0101 Recursos Ordinários	5.939.526	3.132.835	0	2.786.691	20.000	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	169.181	0	0	169.181	0	0	0	0	
Total	6.108.707	3.132.835	0	2.955.872	20.000	0	0	0	